



**TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR, PACTUADO ENTRE A CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH, mediante as seguintes cláusulas:**

**PRIMEIRA:** O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do **CONTRATO DE PARCERIA**, tendo como **CONTRATANTE: CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**, qualificado nos termos contratuais ora destacado, firmado em 19/08/2014.

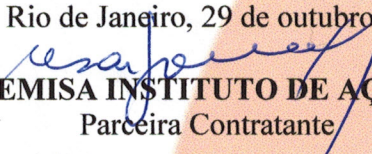
**SEGUNDA:** Tem por finalidade este termo fazer constar a redução temporário do valor da manutenção e desenvolvimento das ações já percorridas no contrato inicial. O repasse mensal que vinha sendo praticado era de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por tempo indeterminado.

**TERCEIRA:** desde já se determina que o presente Termo Aditivo está sendo firmado em caráter eventual, não gerando, de qualquer modo e maneira, habitualidade e ou fundamento para alterações contratuais, salvo, ao que ora se realiza. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Parceria firmado entre as partes;

**QUARTA:** Ressalva-se, finalmente, a hipótese de nova alteração, sempre mediante termo aditivo.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, fazendo este termo, parte integrante do Contrato de Parceria.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

  
**CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL**  
Parceira Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH**  
Parceira Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome legível: .....

2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome legível: .....





Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2016.

Ao Senhor Presidente da Associação de Promoção Social Justina Schuh.

Prezado Senhor Diretor,

Ao longo de dois anos, vimos prestando apoio acordado em convênio com a Instituição Parceira.

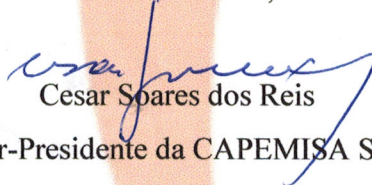
Ocorre que, no cenário atual, não dispomos de receitas como há anos atrás, existe ainda uma legislação com limites aos repasses de recursos da CAPEMISA - Seguradora de Vida e Previdência para Obras Sociais, imposições às quais não nos podemos furtar.

Tal fato nos conduz a medida que embora radical, hoje é a única solução para manter o apoio a sua Instituição. Foi realizada uma análise quanto ao perfil de sua Instituição, levando em consideração as atividades desenvolvidas e as características da região.

Após estudos, concluímos que sua Instituição terá uma redução de aproximadamente 23% no valor do convênio que passará a receber o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a partir de 1º de dezembro de 2015. Esse valor permanecerá por tempo indeterminado.

Contando com sua habitual compreensão, certos que superaremos essa fase.

Fraternalmente,



Cesar Soares dos Reis

Diretor-Presidente da CAPEMISA Social